L E I N.º 2 0 6 9

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "NATALINA GALLI CALDINI"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 02 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Avenida Octávio Augusto Rangel e termina na Rua 03 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Natalina Galli Caldini"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 10/01/1924 † 12/10/1997".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO